



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 715, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Institui Comissão Especial para Inventário dos Bens em Almoarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial para efetuar o inventário dos Bens em Almoarifado, relativo ao exercício de 2022, os quais deverão realizar com auxílio dos demais servidores convocados para tal, vistoria em todas as Secretarias Municipais e após verificação física da existência dos bens expedirão Relatório Final de Inventário dos Bens em Almoarifado de cada secretaria, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra no Almoarifado central do Paço Municipal, que por sua vez deverá compilar os relatórios finais de cada secretaria em um único relatório Final de Inventário dos Bens em Almoarifado Consolidado, em duas vias, uma deverá ser arquivada no Almoarifado central do Paço Municipal e outra no Departamento de Contabilidade e Finanças, para que possam ser realizados os lançamentos contábeis necessários.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão constituída no *caput* deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- a) *Claudia Cristiane Kirsten e Marlise Rosane Wojtiok: Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento;*
- b) *Tatiane Regina Medin Follmer: Secretaria de Assistência Social;*
- c) *Daiana Cristina Lehr: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;*
- d) *Gilson Leske: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;*
- e) *Debora Andreia Thomas: Secretaria de Esportes e Lazer;*
- f) *Claudete Lúcia Scaravonatto: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*
- g) *Cleiton Gentelini: Secretaria de Saúde;*
- h) *Vanessa Cristine Bendo Assmann e Claudia Soerensen Mendes: Secretaria de Educação e Cultura.*

Art. 2º Os Relatório Finais de Inventário dos Bens em Almoarifado de cada secretaria, deverão ser auferidos e datados de 31 de dezembro de 2022 e deverão ser entregues no Almoarifado Central do Paço Municipal, até 23 de dezembro de 2022, já o relatório Final de Inventário dos Bens em Almoarifado Consolidado, também deverá ser auferido e datado de 31 de dezembro de 2022, e deverá ser entregue até ao Departamento de Contabilidade e finanças até 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico

Nº

2717

de *23/11/22* FL.

Registre-se e Publique-se.

Visto

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

Leomar Rohden

Leomar Rohden
Prefeito do Município